



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 3 /2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos catorze dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Joaquim Santos iniciou a reunião dizendo, que de acordo com o regimento as reuniões de Câmara realizam-se quinzenalmente, ora desde a última reunião até à presente data passou 22 dias, não tendo, deste modo o imperativo legal sido cumprido. -----

---- O senhor presidente comunicou ao senhor vereador Joaquim Santos que o uso de símbolo e da heráldica municipal tem normas de utilização, deste modo não podem ser utilizados numa ação partidária. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos registou a informação e disse mais à frente responderia sobre o assunto. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos continuou com a intervenção, que se transcreve:

---- “Incubadora de Empresas _ Resposta -----

--- Na última reunião foi-nos entregue, pelo senhor vereador Pedro Adão, um texto acerca da posição dos vereadores do Partido Socialista sobre o Regulamento da Incubadora de Empresas, e que não mereceu a nossa aprovação, devidamente justificada com declaração de voto. -----

---- Respeitamos a opinião dos vereadores em regime de permanência, mas isso não é suficiente para lhes reconhecer razão; nunca estive em causa a importância da implementação de uma Incubadora de empresas no nosso concelho, à semelhança de outros que já o fizeram há décadas, e com uma menor dimensão geográfica e populacional que o nosso. E se consideram este regulamento como uma ferramenta tão duradoura e estruturante, mais uma razão para que tivesse sido objeto de uma análise mais profunda e abrangente do que foi. Podem ser apenas pormenores, mas que não foram capazes de justificar, talvez por não terem justificação. -----

---- As divergências de pontos de vista não são enormes, mas foram suficientes para que não merecessem a nossa aprovação, tudo isto porque a tal “pressa” já se tornou regra quando não há vontade em discutir pormenores que, afinal, nos levam a pontos de vista diferentes, mas normais saltares em Democracia. (Recordo, por exemplo, o que se passou há uns anos atrás, com a aprovação do último PDM, cuja versão final foi distribuída no início e votado nessa mesma sessão da Assembleia Municipal – era tudo uma questão de pressa). -----

--- Já nem está em causa o nome da Incubadora que, só por si, não interfere na sua funcionalidade, nem esse era o nosso impedimento, mas sim os pormenores que, tantas vezes, dão vida à realidade – a gestão, fiscalização e decisão, regulamentada e aprovada pela vossa maioria, nem oligárquica é – já nem são os deuses a escolherem o “Augusto”, mas é ele a escolher os deuses (leia-se “Comité / Comissão”) que lhe devolvem, não a responsabilidade, mas a honra da tomada de decisão. -----

--- “A Incubadora é um projeto que não deve ser instrumentalizado para questões de menor relevância, nem para servir de mote para discussões periféricas.....” adianta o documento! Estamos completamente de acordo, mas rejeitamos por completo que “ a discussão tenha o “propósito de inquinar e prolongar no tempo a aplicabilidade de tão estratégico projeto...”. Para nós, e como diz o ditado, a pressa é inimiga da perfeição, mas para vós, a pressa é essencial para fugir aos incómodos da discussão, tão salutar em Democracia. A verdade é que a a Câmara Municipal de Tondela só agora acordou e, pelos vistos, estremunhada de um sono letárgico, para correr atrás do prejuízo, sentindo-se constrangida pelo projeto SartUp Portugal, lançado pelo atual governo. -----

--- Pelo andar da carruagem, ainda vos apeteceria dizer que andaram à frente do tempo, mas a realidade é como a algodão que não engana e é essa a razão do notado incómodo que causaria a alusão à Rede nacional de Incubadoras, mas não por se tratar de uma circunscrição de espaço e tempo limitado, como acontece em qualquer Preâmbulo que se preze e que vós próprios iniciastes. -----

--- Quanto às empresas virtuais, só vos faltou dizer que desejam que se instalem, no nosso território, umas coisas parecidas com a Yupido, a tal empresa portuguesa cujo capital social é de 29 mil milhões de euros, mas que não vende nada, não tem trabalhadores nem paga impostos... ou, quem sabe, alguém que invente algo parecido com a “BitCoin” que e se sagre campeão mundial de especulação...! -----

--- Para não nos alongarmos muito, senhores vereadores em regime de permanência, e se nos permitem, aconselhamos-vos a promoverem uma Petição a enviar à Assembleia da República, que altere a Constituição e que atribua ao presidente da Câmara Municipal de Tondela a categoria de Órgão Máximo do patamar autárquico. Não façam do vosso entusiasmo uma veneração desmesurada e que ultrapasse o consagrado na Lei. -----

--- Recordamos-vos que, atualmente, o órgão máximo de um concelho é a Assembleia Municipal, seguido da Câmara Municipal, que é um órgão executivo e colegial, e do Conselho Municipal (artigo 250º da C.R.P.). -----

--- Tudo o que seja mais do que isto, são meras fantasias, a começar pelo rol de projetos do resumo Tondela+10 que aguardam novas perspectiva de financiamento no atual Quadro Comunitário que o anterior governo, tão mal, negociou. A época das máscaras terminou ontem, dia de Entrudo.” -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1-Votação da ata da reunião ordinária pública de 23 de janeiro de 2018

---- Não tendo havido intervenções, a ata da sessão ordinária pública de 23 de janeiro, foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

2- Informações

---- O senhor vereador Joaquim Santos, iniciou o ponto, solicitando que lhe fosse fornecida a relação de pagamentos efetuados, pela Câmara Municipal de Tondela, a fornecedores e correspondente no mês de janeiro de 2017.-----

---- Continuou com a apresentação do pedido de informação, que se transcreve: -----

---- “Pedido de Informação _ Notícia Facebook CMT _ Folha de Tondela -----

---- Ex. mo Senhor-----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

---- No passado dia 8, o senhor Primeiro Ministro António Costa visitou oficialmente o nosso concelho, para a cerimónia de lançamento da empreitada de reconstrução das habitações afetadas pelos incêndios de 15 de outubro. -----

---- Tanto o “site” como a página do Facebook do Município foi publicada, e bem, a notícia, convenientemente ilustrada, pois também foi para isso que se equipou com uma assessora de imprensa, embora não fosse essencial, para o efeito. Ambos os canais digitais de comunicação já existiam e divulgavam notícias e notas. É assim que fazem a maior parte das autarquias, mas recorrendo aos recursos existentes: secretariado, assessoria ou chefe de gabinete, no enquadramento da lei 75/2013. -----

---- Até aqui, embora discutível, tudo normal. -----

---- No entanto, foi com surpresa, e não só minha, como deve imaginar, que na página do Facebook do semanário Folha de Tondela, surge a mesma notícia, com as mesmas palavras, as mesmas vírgulas e com as mesmíssimas fotos que foram publicadas na página do Município de Tondela.-----

---- Na verdade, nas redes sociais, é vulgar partilharem-se notas dos amigos ou de entidades, salvaguardando sempre a origem. Mas a Folha de Tondela não é uma entidade qualquer – é um órgão de comunicação social, com o seu corpo de jornalistas, colaboradores, representantes nas freguesias, fotógrafos, diretor, chefe de redação, proprietários, etc.-----

---- Agora, coloco-me no lugar de alguém que comentou a notícia na página do Município e pergunto-lhe, senhor presidente.-----

---- “esta página é gerida por quem?.....O alegado plágio é de quem?”. -----

---- Entre haver ou não coincidências, compete-lhe responder, porque as dúvidas não nascem espontaneamente, mas criam-se à medida em que são semeadas. -----

---- Não sei se este foi caso único, mas isto não pode acontecer – é mau para o Município e é mau para o jornal. -----

---- Estou em crer que a sua assessora de imprensa está exclusividade de funções, apesar de ser um contrato por avença. Mas repare que mesmo as notícias difundidas pelas agências noticiosas, pagas pelos diversos órgãos de comunicação social, são formatadas com o cunho pessoal de cada jornal ou canal noticioso, o que não aconteceu neste caso.

---- Nada impede que a CMT divulgue a sua atividade, através de Notas de Imprensa, mas julgo não ter sido o caso. -----

---- Estamos perante um facto que pode ser considerado grave, mas vejamos duas das hipóteses: -----

---- 1 – A Folha de Tondela fez a notícia e o Município fez plágio, não referindo a fonte. -----

---- 2 – O Município fez a notícia e a Folha de Tondela publicou o mesmo texto e as mesmas fotos, sem ter em conta a propriedade intelectual. -----

---- A primeira seria estranha porque se o presidente da CMT tem uma assessora de imprensa, tem de justificar o lugar e, além disso, a notícia foi publicada com pelo menos uma hora de atraso em relação á publicação do município. -----

---- A segunda hipótese é a mais aceitável: a noticia da Folha de Tondela foi publicada com, pelo menos, uma hora de atraso, e tratando-se de um órgão de comunicação social, a utilizar uma plataforma digital, deveria publicar a nota ainda no mesmo dia do acontecimento, como fazem todos os meios congéneres. -----

---- Se isto não é estranho, também não é tolerável; da mesma forma, e aproveitando esta deixa, merecerá uma especial atenção a publicidade que tantas vezes faz, com anúncios de página inteira, no periódico em causa, quando podem existir ligações que sejam, no mínimo, eticamente reprováveis. A não ser que alguma coisa tenha mudado!”

---- Seguidamente, solicitou, igualmente os pedidos de informação que se transcrevem:

---- “Canil Municipal-----

---- Ex. mo Senhor-----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

---- Uma das questões levantadas numa das reuniões anteriores, referia-se a Canil Municipal, suas condições e projeto para o futuro. -----

---- Depois de instaladas as placas de acrílico como forma de proteção do frio exterior e dos aquecedores a gás, que avaleiei numa visita ao local, fiquei com a sensação de uma certa indiferença ao bem-estar dos animais que ali se encontram. -----

---- Nessa visita, no passado dia 2, verifiquei que os aquecedores estavam ali à espera que alguém os ligasse pela primeira vez, enquanto os animais continuavam a suportar as noites gélidas deste inverno e os dias húmidos consequentes da lavagem das jaulas. -----

---- Segundo informado, havia instruções para ligar o aquecimento durante o dia, com receio do equipamento não garantir (ou algo do género) condições de confiança ou segurança! Achei estranho, primeiro, porque é durante a noite que se deve evitar o maior frio e segundo porque, tratando-se de uma instalação recente de equipamento, não deveriam existir esses receios! -----

---- Entretanto, chegou o Dr. Florindo a quem, informalmente, coloquei algumas questões:-----

---- 1 – A indicação da ligação do aquecimento durante o dia, acautelando a segurança, não fazia sentido;-----

---- 2 – Existe, há cerca de 2 anos, um projeto para o novo espaço, que apenas requer umas ligeiras alterações de reconfiguração, adaptando-o ao novo local, mas que demorará menos de meio dia a alterar;-----

---- 3 – A CMT será obrigada a ter nos seus quadros um veterinário municipal, nem que seja apenas por via da legalização do canil e do gatil, embora assuas tarefas não se reduzam aos animais abandonados, mas a outras missões ao serviço de toda a comunidade animal do concelho, sobretudo ao apoio aos proprietários de animais, mais necessitados, evitando, porventura, o abandono, quando se trata de cuidados que os donos não podem suportar devido às exigências económicas, mas sem ter de fazer concorrência á atividade privada.-----

---- Ora, estamos perante algumas questões pertinentes: -----

---- 1 – Afinal, existe ou não projeto para o canil, ao contrário do que me informou, faltando apenas vontade política para avançar com a sua construção?-----

---- 2 – Mantém a sua firmeza na não contratação de um veterinário municipal? -----

---- 3 – Pretende continuar a não ligar o aquecimento noturno, adiantando a razão?” -----

---- “Iluminação Pública-----

---- Ex. mo Senhor-----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela,-----

---- No mandato anterior, assumiu o compromisso de mandar ligar todas as luminárias públicas, até finais de julho de 2017, que foram desligadas, em nome da crise e do aumento do IVA da eletricidade para 23%, decidida pelo governo anterior.-----

---- Não caia na tentação de quere discutir, só agora, essa taxa, porque o que pretendo questionar é o não cumprimento da sua promessa.-----

---- É verdade que não pôde continuar com o projeto de implementação dos leds, por interposição da EDP, mas isso não é justificação para manter às escuras as ruas e os lugares onde moram pessoas com os mesmos direitos que os outros, que pagam IMI como os outros e que pagam os restantes impostos como os outros. Que são gente como os outros!-----

---- Não bastasse isso, deparamo-nos com a inaptidão da EDP, que demora semanas ou meses a reparar uma avaria, como se não tivesse responsabilidade alguma e, tantas



vezes, quando substitui uma lâmpada, nem sequer tem o cuidado de verificar se o material de substituição, já usado, está em condições de durar, pelo menos alguns dias, avariando quase de imediato. Faz-se tudo isso, com ligeireza de profissionalismo, não tanto pelos seus agentes, mas por uma gestão ávida de lucros que voam além-fronteiras.

---- A verdade é que existe um mal-estar permanente, mas evitável, entre muitos municípios que se sentem, com toda a razão, injustiçados e discriminados. -----

---- Estamos perante uma situação mais política que económica, porque não há motivo para se quererem poupar centenas, ou que sejam alguns milhares de euros, por ano, em consumo de energia, quando há coisas muito menos importantes onde se esbanja e sem proveito algum, a não ser do seu ponto de vista, diferente do nosso e desses cidadãos castigados. -----

---- Não são necessárias dotações orçamentais, concursos ou burocracias, basta apenas boa vontade e sentido de justiça, que diz ter, mas, neste caso, não tem! -----

---- Aproveite a oportunidade de provar o contrário, porque vale mais tarde do que nunca – faça-se usar da sua competência e mande ligar o que um outro executivo, de que fez parte, mandou desligar, sem critérios aparentes, mas carregados de injustiças evidentes. -----

---- O conelho de Tondela é como a mulher de César – não basta parecer! -----

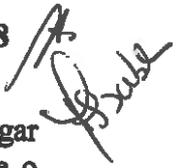
---- Se proclama, tão alto, que vivemos numa região de bem-estar, as pequenas coisas da vida, e a segurança noturna é uma delas, fazem parte do nosso quotidiano. -----

---- Tal como não são os rótulos das garrafas que fazem um bom vinho, também não são as parangonas ou os slogans enganadores que fazem a qualidade de vida a que todos nós, municípios tondelenses, temos direito. -----

---- As taxas, os impostos e a solidariedade exigem de si uma maior responsabilidade e justiça no tratamento, que se exige igual, de todos os tondelenses.” -----

---- O senhor presidente questionou o senhor vereador porque é que afirma que foram desligadas lâmpadas sem critério de transparência e onde pode haver poupanças, conforme afirmado nas redes sociais. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que inicialmente a indicação vinda da Câmara Municipal era de apagar lâmpada sim, lâmpada não, o que com o passado do tempo não sucedeu. Afirmou, igualmente, que na União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas foram indicados locais onde deveria ser religadas, pois eram zonas pertinentes, em detrimento de outros locais que não se justificavam. Não se verificando o mesmo noutras freguesias, em que se verificava que estava tudo ligado. Desse modo, não houve critério de igualdade em todos os locais. Em relação às poupanças, disse que poderia ser, por exemplo, na Ficton, festividade que elogiava, mas que achava que as contas não eram transparentes, não sendo só as que se encontram espelhadas no orçamento camarário. -----



---- O senhor presidente disse que em 2011, quando foi tomada a decisão de desligar lâmpadas da iluminação teve na sua origem o aumento do IVA de 6 para 23% e o aumento de energia. De seguida, houve instruções para que fosse verificado as necessidades locais, de modo a acolher as várias sugestões. Disse, igualmente, que do seu ponto de vista deveriam estar todas as lâmpadas ligadas.

---- Disse, também, que é legítimo definir e ter outras ideias, mas não lhe parece sério que se continue a comentar dados que não são sustentáveis, atendendo serem pessoas responsáveis com visão territorial e que lhe custa que não haja ponderação naquilo que se diz. -----

---- Em relação à Ficton, disse que a ultima Ficton foi sufraguada, atendendo que a mesma se realizou antes do ultimo ato eleitoral autárquico. Reforçou que era legítimo ter opiniões contrárias quanto ao número de dias afetos ao evento, mas, que de uma vez por todas deve-se saber qual o caminho a seguir. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que a Câmara de facto paga mais com o aumento do IVA, mas que também recebe da EDP os direitos de passagem. E, o que pretende ao citar a situação, é resolver os problemas das pessoas, como é o caso dos habitantes de Nandufe, que tinha surgido nas redes sociais. -----

---- Quanto às festas de verão, questionou o senhor presidente sobre os custos do Festival Urbano, afirmando que o mesmo era uma concorrência desleal e prejudicava algumas festividades que decorriam nas freguesias. -----

---- O senhor presidente disse que o valor que a Câmara recebia de direitos de passagem eram praticamente iguais aos custos da despesa com iluminação pública. Afirmou, igualmente, que em 2011, os valores da despesa atingiram um aumento de cerca de 30% e que o importante era saber como atingir o objetivo das populações com equidade e com custos acomodados. -----

---- A senhora vereadora Eng^a Carla Antunes disse que há época o que originou a decisão tomada foi o aumento do IVA associado ao aumento do valor da energia. Referiu, também, que na União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas, foram desligadas lâmpadas sim lâmpada não e que posteriormente todas as situações apresentadas para ligar, tinham sido acomodadas. -----

---- Informou, que não era verdade que o projeto do canil estava concluído, atendendo que o mesmo sofrido alterações. Disse, que o aquecimento tem estado ligadas em dias com temperaturas mais baixas, à noite é que tem estado ligado por questões de segurança. -----

---- O senhor presidente relativamente ao pedido de informação sobre as questões colocadas pela senhora D^a Ana Ferreira, apresentado na reunião de 23 de janeiro, informou que existe dois processos em que a mesma está envolvida como denunciante. Que os processos de queixa são sobre uma irmã, sendo um sobre uma construção que originou ao embargo da obra, tendo a mesma sido, entretanto, demolida. O segundo processo de queixa recai igualmente sobre uma construção, que deu origem a um processo de obras, entretanto licenciada. -----

---- De seguida, sobre a questão apresentada na ultima reunião, sobre o monte de inertes, colocado na estrada que liga Nandufe a Molelos, não existe informação sobre quem procedeu a tal descarga. -----

---- Relativamente à avença efetuada entre o Município de Tondela e a senhora Dr.ª Cristina Marques procedeu ao esclarecimento que se transcreve: -----

---- “Ex.mos Srs. vereadores Joaquim Santos e Júlio Rodrigues -----

---- Em resposta à vossa pergunta entregue por escrito a 23 de janeiro, informo que: ----

---- 1-Pela prestação de serviços de assessoria de imprensa ao Município de Tondela em regime de avença, é pago mensalmente o valor de 2.500 euros (inclui trabalho e deslocação com meios próprios às fontes de pesquisa para documentos municipais, publicações municipais e todo o trabalho inerente à produção gráfica); -----

---- 2-O trabalho é realizado sem subordinação hierárquica e funcional, sendo, por isso, executado autonomamente e sem sujeição a horário laboral;-----

---- 3-O contrato tem a validade de meio ano.” -----

---- O senhor presidente, de seguida, respondeu, ao requerimento entregue pelos senhores vereadores do Partido Socialista, na reunião de 9 de janeiro, sobre participação no boletim municipal dos membros eleitos, que se transcreve: -----

---- “Participação no Boletim Municipal”

---- Sobre a questão levantada pelos vereadores do Partido Socialista em reunião do executivo, em relação à possibilidade de participação das demais forças políticas representadas nos órgãos autárquicos municipais no Boletim Municipal, cumpre-nos esclarecer que o Boletim Municipal visa a divulgação das atividades da Câmara, cumprindo deste modo o dever de informação perante os munícipes. -----

---- Não se trata, nem deve ser meio/instrumento para divulgação/campanha das atividades/iniciativas partidárias, independentemente da sua representação nos órgãos autárquico.-----

---- Estes têm sido princípios pelos quais nos temos pautado na elaboração do Boletim Municipal, tanto nesta última edição como em anteriores, em que o conteúdo constante respeita única e exclusivamente a divulgação da atividade municipal ou outras informações úteis aos munícipes, sem qualquer privilégio de uma força política. -----

---- Para que dúvidas não restassem, foi solicitado um parecer jurídico externo sobre a matéria que considera que o Boletim Municipal *“incide essencialmente sobre as áreas de intervenção a Câmara Municipal como as atividades e eventos por esta promovidos, divulgando ainda outras informações institucionais (editais, deliberações, avisos entre outros). Noticia também diversos eventos e atividades do concelho, nomeadamente oferta cultural, desportiva e social”*.-----

---- No requerimento, a vereação do PS alude e transcreve o que diz ser o entendimento da ERC sobre esta matéria, no entanto, o parecer jurídico alerta para o facto do que foi transcrito e apresentado ser apenas um excerto da ERC que *“deve ser complementado e interpretado pelo restante conteúdo da Diretiva n.º1/2008 da ERC, à luz da qual, as publicações periódicas autárquicas se distinguem das publicações periódicas informativas e doutrinárias previstas na Lei de Imprensa, por força das finalidades que prosseguem e da natureza dos conteúdos que produzem e divulgam, as quais aliam a função informativa à função persuasiva e promocional das atividades dos órgãos autárquicos e dos seus titulares. Mais refere aquela diretiva que ‘não se aplicam todas as obrigações previstas na Lei da Imprensa’*”.-----

---- Assim, o princípio de pluralismo aludido naquela diretiva tem de ser mitigado pelas verdadeiras finalidades do Boletim Municipal, daqui decorrendo que *“não será toda e qualquer opinião/informação, como refere a vereação do PS, que acautela os interesses*

e finalidades prosseguidos pela publicação em causa, sob pena de esta passar a ter um espaço (e note-se que aquela vereação pretende um espaço nas futuras edições de qualquer publicação municipal, não apenas quando exista verdadeiramente uma informação ou conteúdo institucional de carater relevante para os munícipes) dedicado a conteúdos de cariz eminentemente político-partidário – o que entendemos não ser admissível”. -----

---- Faz-se ainda notar que o parecer jurídico diz de forma clara e inequívoca que *“na esteira do entendimento da ERC, reconhece-se ao Boletim Municipal em causa a legitimidade para a definição de critérios editoriais, naturalmente circunscritos à finalidade e natureza da publicação, não se encontrando obrigado a publicar todos os textos que as várias forças políticas requeiram para divulgação, por força da liberdade editorial que assiste às publicações periódicas autárquicas, pois tal legitimidade permite ainda a definição de critérios de seleção e inserção dos conteúdos. Reitera-se, uma vez mais, que o Boletim Municipal assume um carater essencialmente institucional, e tal fundamenta, em larga medida, a frequente presença nas peças informativas dos elementos do executivo municipal”.* -----

---- O parecer jurídico entende ainda que *“a haver publicação, sempre se dirá que as mesmas se deverão cingir a informações e divulgação que se subsumam no âmbito da atividade municipal e do potencial interesse para os seus munícipes (...), desde que, após legítimo escrutínio jornalístico, se mostrem relevantes para o interesse e conhecimento público”.* -----

---- Em suma, e de acordo com o entendimento da ERC sobre esta matéria, o Boletim Municipal é uma publicação periódica autárquica com *“legitimidade e liberdade editorial para definir critérios editoriais (como a seleção e inserção de conteúdos) adstritos à finalidade e natureza da publicação, não se encontrando obrigado a publicar todos os textos que as várias forças políticas requeiram para divulgação”.* ----

---- O senhor presidente, seguidamente, informou o executivo que a Câmara Municipal de S. Domingos, Cabo Verde, tem há cerca de dois anos um grau de aproximação com o município de Tondela, deste modo, formulou um convite para estar presente no dia do Município de S. Domingos, de 10 a 13 de março. -----

---- Informou, que recebeu duas petições, no âmbito da requalificação do IP3, uma da AIRV e outra da Associação dos Sobreviventes do IP 3. -----

---- Quanto ao contrato de avença efetuado com a jornalista Cristina Marques, o senhor vereador Joaquim Santos voltou a solicitar copia do mesmo, tendo o senhor presidente dito que seria entregue. -----

3- Agradecimento da Paróquia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um officio da Paroquia de Santiago de Besteiros agradecendo o segundo protocolo no valor de 15 000€, para o telhado da Igreja Matriz de Santiago de Besteiros.

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4- Indemnização a Etelvina de Lemos de Jesus Loureiro

---- Foi presente uma informação financeira propondo uma indemnização, no valor de 4 278€, à senhora D^a Etelvina de Lemos de Jesus Loureiro, por danos causados na sua propriedade aquando da abertura da atual via pública e pela não concretização da promessa à data, designadamente a construção de um muro no limite do terreno.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial da Adiça

---- Foi presente uma informação para aquisição de terrenos, no âmbito da expansão da Zona Industrial da Adiça, que se transcreve:-----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM de Tondela.-----

---- Considerando que o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM da Adiça não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, nesta fase, de um conjunto de seis parcelas de terreno, cujo preço, correspondente aos valores unitários de aquisição de cada um dos terrenos integrantes das parcelas, ascende a 46134,00€, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.-----

---- Artigo 103 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - José Dias Pinto, NIF 141273887, no montante de 6517,00€;-----

---- Artigo 104 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - José Dias Pinto, NIF 141273887, no montante de 6517,00€;-----

---- Artigo 105 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - Adelino Dias Soares, NIF 151205019, no montante de 2300,00€;-----

---- Artigo 106 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - Adelino Dias Soares, NIF 151205019, no montante de 2300,00€;-----

---- Artigo 184 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - António José Gonçalves da Silva, NIF 164127232, no montante de 9690,91€;-----

---- Artigo 185 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - António José Gonçalves da Silva, NIF 164127232, no montante de 9809,09€;-----

---- Artigo 93 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha - Maria Amélia Henriques Rodrigues, NIF 151160902, no montante de 9000,00€;”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos terrenos indicados. --

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Tondela e a CIM Viseu Dão Lafões

---- Foi presente um contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tondela e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito da



gestão, manutenção, conservação, limpeza e fiscalização da Ecopista do Dão, que se anexa com o numero 1.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do contrato interadministrativo, pelo valor de 49 249,20€/anual. Os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues apresentaram uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “ ----- Contrato Interadministrativo CIM Viseu Dão Lafões _ Ecopista
---- Declaração de Voto-----

---- Os 3 municípios atravessados pela Ecopista do Dão, têm vindo a delegar, desde a sua implementação, as competências de manutenção da Ecopista, a troco de verbas que lhes são atribuídas pelos orçamentos municipais. -----

---- Quando da submissão, a este executivo, de um Contrato Interadministrativo a estabelecer com a CIM, para reparação dos troços de esta infra-estrutura, resultantes dos incêndios de 15 de outubro, chamamos a atenção para a falta de manutenção que tem sido regra. -----

---- Nessa mesma oportunidade, questionamos se as faturas devidas aos trabalhos de manutenção, se esses mesmos trabalhos, teriam um carácter regular, supondo-se mensal, para liquidação das verbas correspondentes. Até agora, não houve algum retorno de informação.-----

---- Estamos, agora, perante um contrato, válido por um mandato, e que reforça as necessidades de gestão, manutenção, conservação e limpeza da Ecopista.-----

---- Sobre este documento, e essencialmente, compete-nos dizer o seguinte: -----

---- O Preâmbulo é uma maçadora peça à qual bastaria salvaguardar-se no estipulado na lei 75/2013, de 12 de setembro, aliás resumido Cláusula 1ª de presente Contrato. Trata-se de um texto elaborado pela própria CIM, talvez para justificar o mau trabalho que fez até agora, mas erguendo-se como única entidade enquadrável para esta enorme façanha, a troco de, pelo menos, 120 mil euros anuais, e com contrato por 4 épocas.-----

---- Certamente que estamos de acordo que a manutenção da Ecopista, pela sua própria configuração geográfica intermunicipal, deva ser entregue a uma entidade do género, sendo a CIM Viseu Dão Lafões a única a preencher os requisitos.-----

---- Assim, e embora concordando com o princípio, e acreditando que os valores consagrados são os necessários, não podemos deixar de exigir à contraente que cumpra com rigor a gestão, manutenção, conservação e limpeza da Ecopista, e que os dinheiros sirvam exclusivamente para esse fim. -----

---- A promoção turística, da competência do Turismo Centro de Portugal, já lhes é devidamente paga. -----

---- Lembramos às entidades envolvidas que a Ecopista é, essencialmente, utilizada por frequentadores locais e que são esses que, diariamente, sentem a degradação a que tem sido votada. -----

---- A manutenção da Ecopista não pode continuar a ser uma vaidade de ocasião, fundo de vaidosos retratos, mas sim um lugar seguro, aprazível e funcional para os seus utilizadores frequentes. “-----

---- O senhor presidente informou que o contrato anterior não contemplava a intervenção em buracos que apareciam na ecopista e que a limpeza era efetuada, mas nem sempre havia o rebaixamento das valetas. No novo contrato, será observado a intervenção nestas situações, e verificação da real execução dos trabalhos que, tal como no passado, se não realizados em conformidade será reportada tal situação. Mais informou que o pagamento das faturas é acompanhado pelo respetivo trabalho.-----

--- A senhora vereadora Eng^a Carla Antunes disse que a fiscalização era da competência da CIM, mas que várias vezes a Câmara tinha alertado e exigido trabalhos de manutenção.-----

--- Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

7 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

8 - Isenção do pagamento do terrado da feira a Mário Simões Neves

--- Foi presente um requerimento do senhor Mário Simões Neves a solicitar a isenção do valor do terrado da feira semanal de Tondela, em virtude da sua criação avícola ter sido afetada pelo incendio de 15 e 16 de outubro de 2017.-----

--- Face à certificação da junta de freguesia de Dardavaz, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção do 1º trimestre de 2018 do terrado da feira semanal.-----

9- Isenção de taxas de urbanismo à Associação Social Cultural do Vale do Dão

--- Foi presente um requerimento da Associação Social Cultural do Vale do Dão a solicitar a isenção das taxas inerentes ao licenciamento da alteração de uso constante no alvará de utilização nº 179/2011, para serviços – Centro Dia, Serviço de Apoio domiciliário e Lar de Idosos.-----

--- Ao abrigo do exposto na alínea b) do numero 4 do artigo 18 do Regulamento de liquidação e cobranças de taxas e outras receitas municipais, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção.-----

10- Isenção das taxas inerentes à licença de ruído e publicidade

--- Foi presente um email da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Tondela a solicitar a isenção das taxas inerentes à licença de ruído e de publicidade para o baile de finalistas, a realizar no próximo dia 24 de fevereiro.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das referidas licenças.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Redução de taxas de urbanismo ao senhor Miguel José Marques de Matos Ferreira

---- Foi presente um requerimento do senhor Miguel José Marques de Matos Ferreira a solicitar a redução de 50% das taxas de urbanismo inerentes ao processo de licenciamento para a sua habitação. -----

---- Face ao exposto no número 2 do artigo 19 do Regulamento de liquidação e cobranças de taxas e outras receitas municipais, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução de taxas. -----

12 - Isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia do Guardão a solicitar a isenção das taxas inerentes à ligação ao ramal de saneamento para a habitação do senhor Alcino de Almeida Soares por ter cedido terrenos para a passagem de emissários. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção da taxa de ligação ao saneamento. -----

13- Restituição de valor pago em certidão ao senhor José Alberto Marques Coimbra

---- Foi presente uma informação propondo a restituição de 15,71€ ao senhor José Alberto Marques Coimbra, por ter pago indevidamente uma certidão para retificação de área do seu terreno na matriz, na sequência de uma cedência gratuita ao domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 81m² na freguesia de Molelos -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade a restituição do valor pago pela fatura nº 2424, de 3 de outubro de 2017. --

- Divisão de Educação e Intervenção Social

14- Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e os senhores Fernando Nunes Santos e Sandra Isabel Rodrigues de Oliveira

---- Foi presente uma informação social propondo a celebração de um contrato de arrendamento, em regime de arrendamento apoiada para habitação municipal, com os senhores Fernando Nunes Santos e Sandra Isabel Rodrigues de Oliveira, ao abrigo do exposto na Lei 32/2016 de 24 de agosto, que se transcreve:-----

---- “Considerando que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população com vulnerabilidades específicas, como carências aos níveis sócio – económico e / ou em risco de exclusão social, entre outras, pretende – se, que, através da aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei nº. 32/2016, de 24 de agosto, e de acordo com o seu âmbito de aplicação, artigo 2º., nº. 1, a habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, neste caso em particular das autarquias locais, que por elas sejam arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. -----

---- Deste modo e de acordo com a avaliação técnica realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 14º, Regime Excepcional, que prevê a atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, decorrente de situações de vulnerabilidade e emergência social, considerando, ainda, o critério preferencial para famílias que integrem menores, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam



incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior. Acrescenta – se, a aplicação do estipulado no artigo 15º., n.ºs 1º. e 2º. do mesmo artigo, que refere as condições de adequação e de utilização das habitações, adequando, neste caso em particular, a tipologia, à composição do agregado familiar. Neste sentido, e de acordo com a disponibilidade de habitação adequada à tipologia da família, propõe – se, que a Câmara Municipal, delibere, sobre a celebração do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, de acordo com os elementos infra indicados:-----

---- Contrato de arrendamento, relativo a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal de Tondela, sita na Rua das Colmeieiras, união das freguesias de Tondela e Nandufe, lote 13, fração G, 2º. esq., tipologia 3. De acordo com o artigo 19º., n.º 1, o contrato de arrendamento apoiado é celebrado pelo prazo de 10 anos, renovando – se, automaticamente, por períodos sucessivos de 2 anos, salvo se for estipulado período diverso. De acordo com o artigo 21º., o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo que, neste caso em particular o valor será de 10,00€, valor a liquidar a cada primeiro dia útil do mês a que respeita, através de transferência bancária. Ainda de acordo com o artigo 18º, refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que, no caso em particular, seria de 325,65€. A presente proposta de celebração de contrato de arrendamento, encontra – se em harmonia com o estipulado no Regulamento de Habitação e Ação Social, artigo 10º., que prevê “*Exceções ao regime de atribuição de habitação*”, alínea b), para enquadramento de situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas em questão”. Considerando a severidade da situação socio – económica em que este agregado familiar se encontra, encontram – se apensas a esta proposta, as informações do processo familiar, respetivamente, a Informação e Relatório Social, que constituem a devida fundamentação vulnerabilidade sócio – económica em questão. Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino, sendo que a quota condominal, no valor de 10,00€, será liquidada conjuntamente com o valor da renda de casa, que totaliza o valor de 20,00€. O pagamento do referido valor será efetuado através de transferência bancária. -----

---- O referido contrato será efetuado entre os seguintes contraentes: -----

---- Primeiro Outorgante Senhorio: Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

---- Segundo Outorgante Inquilino: Fernando Nunes Santos e Sandra Isabel Rodrigues de Oliveira”. -----

---- Face ao parecer social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a proposta apresentada, a celebração do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Avissol

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Avissol, no valor de 4 500€, para transporte alunos do 1º ciclo. -----



--- Face à disponibilidade de fundos para o mês de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

--- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:-----

--- “Declaração de Voto -----

--- Esta terceira versão do protocolo a estabelecer com a Avissol está mais perto da realidade do que as versões anteriores. -----

--- A verba agora atribuída, de 4 500 euros é substancialmente menor do que a prevista nas duas versões anteriores, que era de 10 000 euros, a nossa ver sem justificação, da mesma forma que foi corrigida.-----

--- No ano letivo 2015/2016, foi atribuída a esta instituição, uma verba de 3 500 euros, passando no ano seguinte para 4 500, justificada pelo transporte dos alunos da EB 1 para o almoço, em virtude da escola não ter condições para serem servidas as refeições, tendo de se deslocar para as instalações da Junta de Freguesia, cedidas por comodato, à Avissol.-----

--- No entanto, as refeições vão passar a ser servidas no edifício da EB1 criadas que estejam as devidas adaptações. A partir dessa altura, não haverá justificação para o acréscimo de 1 000 euros, embora se entenda que, estando praticamente a meio do ano letivo, haja motivo para a diminuição dessa verba. No entanto, este facto deve ter sido em conta para o decurso do próximo ano letivo.-----

--- Resulta daqui uma poupança de 5 500 euros /ano para o município, esperando que não se venha a verificar alguma outra forma de compensar a ajuda inicialmente programada, mas injusta.-----

--- Em nome do rigor, votamos favoravelmente este protocolo”.-----

--- A senhora vereadora Sofia Ferreira informou tendo-se verificado que estavam a ser contemplado dados que não estavam corretos, o protocolo tinha sido revisto utilizando a formula de calculo utilizada em situações análogas.-----

- Divisão de Economia e Finanças

- Património

16- Abate de património

--- Foram presentes informações de abate, por destruição, do património registado sob os números: 016783, 016843, 005825, 20061 e 9590.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate do referido património.-----

- Divisão de Desporto Serviços e Informática

17- Princípios orientadores do programa de combate ao sedentarismo, ao isolamento e à solidão

--- Foram presentes os princípios orientadores do programa de combate ao sedentarismo, ao isolamento e à solidão, que se transcrevem:-----

--- “PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PROGRAMA DE COMBATE AO SEDENTARISMO, AO ISOLAMENTO E À SOLIDÃO, ATRAVÉS DA PRÁTICA

REGULAR DE EXERCÍCIO FÍSICO E DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL**--- «SAÚDE EM DIA – CMMCTnd-CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA Tondela»**

--- 1. Considerando os princípios de missão e valores do Município, assentes na promoção de políticas sociais, que permitam combater o sedentarismo, o isolamento e a solidão visando a melhoria da saúde e bem-estar dos Municípes;

--- 2. Considerando a elevada participação dos cidadãos do Concelho nas atividades dos projetos locais «Saúde em Dia» que decorrem em todas as Freguesias do Concelho e da enorme envolvência de utentes, oriundos das Unidades de Saúde, no CMMCTnd-Centro Municipal de Marcha e Corrida, tanto em Tondela, como em Campo de Besteiros e Canas de Stª Maria (locais abrangidos pelas Unidades de Saúde: UCSP Tomás Ribeiro, UCSP Campo-Caramulo e USF Canas de Stª Maria, respetivamente); --

--- 3. Considerando os elevados índices de adesão que o programa, também designado por «Saúde em Dia – Centro de Marcha e Corrida de Tondela» tem granjeado em todo o Concelho, especialmente a partir do ano de 2013 com o envolvimento direto das Unidades de Saúde e de todos os seus profissionais, em especial da classe Médica culminando em 2017 com a assinatura de um protocolo com o ACES-Dão Lafões; -----

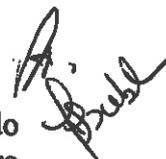
--- 4. Considerando as certificações e referências de qualidade e “Boas-Práticas” que o programa tem recebido, sendo de destacar: “Certificação ES+» (Empreendedorismo Social Mais) do IES-IPAV (Instituto de Empreendedorismo Social-Instituto Padre António Vieira); Consórcio “Ageing@Coimbra” concretizando-se na referenciação da Região Centro de Portugal como “Região Europeia de Referência para o Envelhecimento Ativo e Saudável” sendo o projeto “Saúde em Dia” considerado como exemplo de “Boa-Prática”; Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e, por seu intermédio, a referência na página eletrónica do Serviço Nacional de Saúde e no Relatório Europeu “JA CHRODIS” (Joint Action on Chronic Diseases and Promoting Healthy Ageing Across the Life Cycle) - 2015 e 2016, como referência Europeia de “Boas-Práticas no Envelhecimento Ativo e Saudável em Portugal”; Estudos científicos certificados pelas Universidades (FCDEF-Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física de Coimbra e pela FADEUP-Faculdade de Desporto da Universidade do Porto); -----

--- 5. Considerando a qualidade avaliativa do trabalho realizado nos últimos anos, assente nos registos dos Técnicos de Desporto e de Enfermagem dos projetos locais incluindo o CMMCTnd, bem como nos registos e testemunhos dos Médicos das Unidades de Saúde envolvidas, nos estudos científicos realizados e, ainda, na constatação e informação expressa pelos próprios praticantes e utilizadores; -----

--- 6. Considerando estes pressupostos e tendo, ainda, em conta a necessidade de dar sequência a um programa de amplos benefícios para os cidadãos e de reajustar naquilo que é a filosofia de um projeto tão abrangente na sua adesão Concelhia merecendo as melhores referências na área da saúde, Nacional e Internacionalmente, o Município propõe:-----

--- 6.1 – Consolidar o programa «Saúde em Dia – Centro de Marcha e Corrida Tondela» como plataforma para a saúde, através do estabelecimento de “Parcerias para a Saúde” com Instituições locais e regionais/outras, promovendo os recursos disponíveis e as sinergias dos Serviços, numa interação comunicativa e numa entrega ao desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis, capazes de elevar os índices de saúde dos cidadãos através da prática regular e tecnicamente orientada de exercício físico; -----

--- 7. Neste âmbito, definem-se os seguintes objetivos e propostas metodológicas:-----



- a)– Definir o público-alvo nos cidadãos residentes no Concelho de Tondela dando prioridade aos mais idosos e aos que sejam encaminhados pelo Médico de Família/outro (através do Técnico de Desporto afeto às UCSP, USF ou outra Unidade de Saúde, conforme protocolo assinado entre o Município e o ACES Dão Lafões), podendo ser portadores de prescrição médica que ateste a existência de alguma patologia clínica aconselhando a frequência de um programa de exercício físico (ginástica, caminhadas, corridas, dança, natação, outras) orientado por Técnicos especializados, sob responsabilidade técnica e pedagógica das respetivas Instituições proponentes. -----
- b)– No caso da Natação, o Município disponibilizará, gratuitamente, na Piscina Municipal de Campo de Besteiros, um espaço horário às Instituições com projetos no âmbito deste programa sendo da total responsabilidade das mesmas, todos os compromissos com Técnico, direção técnica e pedagógica das atividades, mobilização dos utentes e demais responsabilidades inerentes à deslocação e frequência da natação. Neste caso não haverá lugar a qualquer apoio financeiro direto. -----
- c)– Instituir o CMMCTnd- Centro Municipal de Marcha e Corrida adotando a designação de «CMEFSABE-Centro Municipal de Exercício Físico Saúde e Bem-Estar», como plataforma de exercício físico e saúde direcionada, essencialmente, para os cidadãos com problemas de saúde portadores de prescrição médica; -----
- d)– Formalizar um modelo de sustentabilidade assente, por um lado, no apoio financeiro do Município aos projetos locais que preconizam os objetivos aqui enunciados, por outro, na comparticipação financeira, ainda que simbólica, da Instituição que concorre proporcionando a necessária corresponsabilização;-----
- e)– Promover parcerias substantivas com o ACES-Dão Lafões e UCSP-Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, USF-Unidade de Saúde Familiar, UCC-Unidade de Cuidados na Comunidade e outras, de modo a estabelecer um circuito de comunicação e confiança que possibilite, ao médico, o encaminhamento, para o programa “Saúde em Dia-CMMCTnd”- CMEFSABE, de utentes com patologias diversas (diabéticos, obesos, hipertensos, doentes oncológicos, outros), carenciados da prática regular de exercício físico para benefício da sua saúde, cuja integração no Programa permitirá um ciclo evolutivo assente na avaliação diagnóstica, no trabalho de prática regular de exercício físico e na frequência de atividades de formação complementares, com necessários registos do seu desempenho evolutivo por parte dos Técnicos envolvidos e que sejam geradores da respetiva repercussão Médica, num conceito de trabalho em rede com resultados, que se pretenderão, benéficos para o cidadão; -----
- f)– Introduzir estes princípios nos projetos a aprovar dando relevo, prioritariamente, a “projeto-tipo” - Centro Municipal de Marcha e Corrida-CMEFSABE, capaz de desenvolver o conceito de saúde pelo exercício, criando uma rede de “Parcerias Para a Saúde” com as Unidades de Saúde do Concelho a implementar, especialmente, na localidade de cada Unidade de Saúde, destinando-se a utentes encaminhados pelos respetivos Médicos, podendo contar, para além de Técnicos de Desporto, com Enfermeiras, Nutricionistas, Psicólogas, outros, cuja intervenção se pode ir alargando, gradualmente, aos restantes projetos locais “Saúde em Dia”. -----
- g)– Alargar o apoio a grupos de trabalho nas áreas sociais (psicologia, psicomotricidade, dinâmica de grupos, outras), capazes de mobilizar os cidadãos para a frequência de programas de desenvolvimento da memória, da cognição, da motricidade fina/grossa, suscetíveis de atrasar ou reverter patologias indutoras da perda de autonomia e independência pessoal, em idades mais avançadas, para além de serem motivações acrescidas para a quebra do isolamento e solidão, pela sua inclusão em grupos dinâmicos de atividades sociais, tendo por base o programa de exercício físico regular. -----

- h)– Induzir e promover a realização de estudos científicos que permitam avaliar, o grau de envolvimento, a evolução dos parâmetros físicos e de saúde, bem como os níveis de autonomia, independência pessoal e bem-estar, dos participantes dos projetos.
- i)– Propor ações de avaliação e formação, aliando a prática regular de exercício físico ao conhecimento e partilha de temáticas e conteúdos capazes de elevar os níveis de saúde, independência pessoal e qualidade de vida dos cidadãos.-----
- j)– Permitir a adesão de Instituições do Concelho, com projetos capazes de dar cumprimento aos princípios enunciados abrindo, para isso, uma fase de candidaturas (dezembro-janeiro), com posterior análise e emissão de pareceres técnicos, pelos Serviços de Desporto do Município, posterior decisão superior, num calendário que permita iniciar as atividades práticas dos projetos aprovados, até dia 15 de fevereiro.----
- k)– Definir e dar cumprimento ao período temporal de desenvolvimento da atividade prática, em duas fases: fevereiro a junho (pode prolongar-se até julho nos projetos com utentes encaminhados diretamente pelas Unidades de Saúde, mencionados na alínea e) – “projetos-tipo” - Centro de Marcha e Corrida-CMEFSABE) e setembro a dezembro, não se considerando o mês de agosto para qualquer apoio aqui definido. ----
- l)– Estabelecer o grau académico, mínimo, de “licenciatura” na área da atividade a desenvolver, para os Técnicos a enquadrar pelas Instituições locais, sendo definida uma carga horária semanal até 3 h (três horas) com valor /hora até 13€ (treze euros) e a necessidade de garantia de comparticipação financeira da Instituição em função do apoio que for aprovado pelo Município, o qual não deverá ser superior a 80% do custo total anual. No caso do “projeto-tipo” – Centro Municipal de Marcha e Corrida-CMEFSABE, mencionado na alínea e), a carga horária semanal poderá ser superior. ----
- m)– Admitir a possibilidade de serem enquadrados “Técnicos não licenciados”, desde que possuam currículo relevante para a área a desenvolver, nomeadamente formações acreditadas pelas respetivas Instituições e/ou pelo IPDJ-Instituto Português do Desporto e Juventude. Nestes casos, o valor/hora será até 9€ (nove euros) aplicando-se o definido na alínea p).-----
- n)– Define-se a possibilidade de um apoio complementar, no caso do “projeto-tipo” - Centro de Marcha e Corrida-CMEFSABE, mencionado na alínea e), atendendo à necessidade de existência de uma coordenação geral única, que permita uniformizar procedimentos, conciliar estratégias de intervenção, estabelecer uma rede de comunicação entre Unidades de Saúde, Técnicos envolvidos, Serviços de Desporto do Município e demais intervenientes. A atribuição de apoio financeiro suplementar, permitirá a existência de um coordenador (licenciado em Educação Física ou Desporto) cujo apoio financeiro do Município será o correspondente a 20 h/mês (vinte horas/mês) não se aplicando, neste caso e aos restantes Técnicos, o valor percentual definido na alínea p).-----
- o) O Coordenador responderá à Instituição Associativa proponente, assumindo as necessidades enunciadas na alínea anterior, bem como todas as responsabilidades técnicas e pedagógicas inerentes. -----
- p)– O Município atribuirá um apoio financeiro aos projetos locais selecionados, cujo montante não deverá ser superior a 80% nem inferior a 50%, do custo/hora do Técnico proposto sendo estes valores tidos em conta para Técnicos “Licenciados” e Técnicos “Não Licenciados”, respetivamente.-----
- q)– No caso dos projetos locais, o apoio financeiro do Município destina-se, exclusivamente, à comparticipação nos custos dos recursos humanos envolvidos permitindo, assim, garantir qualidade ao trabalho desenvolvido.-----
- r)– As Instituições com projetos selecionados assumem, automaticamente, total responsabilidade: pelos compromissos aqui enunciados; pelas atividades desenvolvidas;

A

pela direção técnica e pedagógica das atividades e dos respectivos Técnicos; pela segurança e higiene das instalações; pela segurança dos utentes; entre outras inerentes ao programa /projeto proposto e aprovado, conforme legislação em vigor. -----

---- s)– Ao Município cabe: garantir a transferência financeira que for aprovada em cada projeto; o seguro de acidentes pessoais dos utentes dos projetos, de acordo com apólice disponível, desde que a Instituição local envie listagem com dados necessários dos utentes respetivos; coordenação comunicativa entre todas as Instituições envolvidas; organização de iniciativas de avaliação, formação e partilha de conhecimentos, nos domínios da saúde e exercício físico. -----

---- t)– O Município reserva-se no direito de recuperar o apoio financeiro atribuído, através da sua devolução por parte da Instituição apoiada, no caso de serem detetados incumprimentos das normas aqui definidas. -----

---- u)– No final do programa anual, as Instituições apoiadas deverão remeter nos 15 dias imediatos, um relatório de execução do projeto desenvolvido, o qual servirá como referencia para, entre outras, à aprovação de nova candidatura. -----

---- v)– Os princípios enunciados servem o Programa de Combate ao Sedentarismo “Saúde em Dia”, projetos locais e o “Centro Municipal de Marcha e Corrida”-CMEFSABE, para efeitos de atribuição dos respetivos financiamentos e demais enquadramentos aqui registados podendo, no entanto, serem criadas normas regulamentares específicas. -----

---- x)– Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Município.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os princípios orientadores. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão informou que o projeto de combate ao sedentarismo foi selecionado pela Comissão Europeia, num conjunto de 11 projetos, tendo sido destacado como a melhor prática em Portugal, com a validação do CHRODIS. Deste modo, o município foi convidado a estar presente no “Workshop de mercado do SGPP sobre as práticas recomendadas “Alimentação e Atividade Física”, dias 15 a 16 de março de 2018, nas instalações do “Centro Comum de Pesquisa” em Ispra, Itália. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

*M. Amândio Nunes e Silva,
Maria Isabel Cabral Estrela*